



BROCHIER - RS

Lei nº169/1992

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 30 de janeiro de 1992

LEI Nº 169, DE 30 DE JANEIRO DE 1992.

Autoriza firmar Termo Aditivo ao Contrato nº RE 01/90, com a CINTEA, e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato RE 01/90, com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras do Rio Grande do Sul - CINTEA, para a conclusão da estrada que liga a sede do Município a Linha Comprida.

Parágrafo Único - O Termo Aditivo, referido no "caput" deste artigo, fará parte integrante desta Lei, independente de sua transcrição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 30 de janeiro de 1992

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal